



## EDITAL Nº 003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICA DE LETRAMENTO

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) professor voluntário para a disciplina **Prática de Letramento na Contemporaneidade** vinculada ao Curso de Letras Português/Inglês da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da UFVJM, em Diamantina/MG.

#### 1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 20 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do



professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital licenciados em Letras ou em Pedagogia.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria II da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizada na Sala 53 do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor, no Campus JK: Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG-Brasil / Fone: (38) 3532-1214 Campus JK da UFVJM situado na Rodovia MGT 367 - km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / Diamantina-MG.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3.

2.4 A coordenação do curso de Letras Português/Inglês deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital. Diamantina,

14 de novembro de 2017

---

Prof. Lúcio do Carmo Moura  
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades



## ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR \_\_\_\_\_.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Lúcio do Carmo Moura, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o Sr.

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, especifica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência das disciplinas LPI 634 e EDF 045, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

### CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

### CLÁUSULA SÉTIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA –  
MINAS GERAIS  
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.

#### CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/UFVJM  
CELEBRANTE

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário  
CELEBRADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
tendo em vista o edital n° \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- Currículo Lattes, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM na área de conhecimento \_\_\_\_\_.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

- Currículo Lattes
- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

#### CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: de 16 a 23 de novembro de 2017, das 8h às 11:30h ou 13:30 às 17:00h. Local: Secretaria II - sala 53 do prédio da FIH/UFVJM.
2. Deferimento das inscrições: 23 de novembro de 2017, a partir das 17h horas na Sala 53 da FIH/UFVJM.
3. Análise do Currículo: 24 de novembro de 2017, às 14h horas no LABLET da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.
4. Prova Didática: 24 de novembro de 2017, às 17h horas no LABLET da FIH/UFVJM. 5. Divulgação do resultado: 27 de novembro de 2017, a partir das 14h horas no LABLET da FIH/UFVJM.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICAS DE LETRAMENTO NA CONTEMPORANEIDADE**

- Carga horária: 60h teórica/ 30h prática
- Ementa: Discussão das diferentes vertentes e teorias do letramento com enfoque no ensino de português como Língua Materna. Reflexão sobre as práticas de leitura e escrita na contemporaneidade: letramento científico, novo letramento, letramento visual, letramento midiático, letramento digital. O processo de letramento e o trabalho com diferentes gêneros do discurso. Os gêneros multimodais e o multiletramento. Letramento e Novas Tecnologias.
- Objetivos da disciplina:
  - Apresentar um panorama das principais vertentes, abordagens e contribuições das teorias do letramento ao processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa;
  - Debater a contribuição das diferentes práticas de leitura e escrita na contemporaneidade para o tratamento da Língua Materna em sala de aula;
  - Discutir a emergência dos gêneros digitais e sua aplicação no contexto educacional como ferramenta de letramento;
  - Favorecer a reflexão sobre atividades com gêneros multimodais e sobre estratégias de multiletramento voltadas ao ensino de português.
- Bibliografia básica:

DIONISIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Orgs.). Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

KARWOSKI, A. M.; GAYDECZKA, B.; BRITO, K. S. (Orgs.). Gêneros textuais: reflexões e ensino. 2. ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

KLEIMAN, A. B. Letramento e formação do professor: práticas discursivas, representações e construções. Campinas: Mercado de Letras, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA –  
MINAS GERAIS  
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES



- Bibliografia complementar:  
ARRUDA, E. Ciberprofessor: novas tecnologias, ensino e trabalho. São Paulo: Autêntica, 2004.  
BOCH, F.; CORREIA, M. L. G.. Ensino de língua: representação e letramento. São Paulo: Mercado de Letras, 2006.  
CAVALCANTE, M. M. et al. (Orgs.). Texto e discurso sob múltiplos olhares: gêneros e seqüências textuais. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.  
DURAN, D. Letramento digital e desenvolvimento: das afirmações às interrogações. São Paulo: HUCITEC, 2010.  
MOLLICA, M. C.. Fala, letramento e inclusão social. São Paulo: Contexto, 2006.